



DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: NÓ GÓRDIO DA DOMINAÇÃO MASCULINA?

AUTOR

Marinete dos Santos Silva y Mariana Marujo Velloso

ATEGEN/UENF (AMBAS)

Cómo citar este artículo:

Santos Silva, M. & Velloso, M. (2019). Divisão sexual do trabalho: nó górdio da dominação masculina? *Diferencia(s). Revista de teoría social contemporánea*, N. 11, pp. 161-170.

Artículo

Recibido 12/05/2019

Aprobado 18/11/2020

RESUMEN

Este artigo propõe uma análise do panorama atual sobre o tema da divisão sexual do trabalho. Primeiramente, será realizado um apanhado teórico sobre a construção social dos papéis masculinos e femininos no que diz respeito à divisão social do trabalho. Na sequência, o trabalho buscará expor os modos como a divisão sexual do trabalho opera na prática, quanto aos obstáculos para a plena inserção das mulheres no campo produtivo e sindical. Neste ponto, o artigo se voltará a uma análise da divisão sexual do trabalho pautada, além das desigualdades de gênero, pelas questões de raça e classe. O trabalho situa, por fim, a divisão sexual do trabalho como ferramenta indispensável à dominação masculina.

PALABRAS CLAVE: DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO; DOMINAÇÃO MASCULINA; TRABALHO DOMÉSTICO.

ABSTRACT

This paper proposes an analysis of the current panorama on the theme of sexual division of labor. Firstly, a theoretical overview of the social construction of male and female roles with regard to the social division of labor will be carried out. Subsequently, the paper will seek to expose the ways in which the sexual division of labor operates in practice, considering the obstacles to the full insertion of women in the productive and syndicate field. At this point, the article will turn to an analysis of the sexual division of labor based, in addition to gender inequalities, on issues of race and class. Finally, this article situates the sexual division of labor as an indispensable tool for male domination.

KEY WORDS: SEXUAL DIVISION OF LABOR; MALE DOMINATION; HOUSEWORK.

INTRODUÇÃO

Os movimentos feministas, especialmente a partir dos anos 70, influenciados pelo discurso sindical e de partidos políticos em crescente mobilização feminina, empreenderam esforço no sentido de destacar as mulheres no seio da produção sociológica sobre a condição operária¹.

Ocorre que, apesar disto, ainda hoje, existe uma forte tendência à abordagem de questões relativas às trabalhadoras dentro de uma sociologia específica, sem incorporá-las aos estudos da classe operária como um todo, que, por sua vez, permanecem essencialmente masculinos (Souza-Lobo, 1991: 115-119). Isto é, em geral, os trabalhos que discutem a classe trabalhadora passam uma falsa noção de homogeneidade, suprimindo as diferenças de gênero e, desta forma, invisibilizando as operárias. Em função disto, a problemática do trabalho feminino encontra sérias dificuldades de tratamento, pois, ao se equiparar, irresponsavelmente, a condição das mulheres à dos homens, suprime-se toda a discussão relativa ao trabalho reprodutivo, desempenhado quase exclusivamente pelas mulheres.

Assumindo a necessidade de superar os percalços teóricos aqui apontados, o presente artigo pretende trazer à luz as especificidades do trabalho da mulher, situando-o no contexto da divisão sexual do trabalho e analisando de que forma ele é indispensável à dominação masculina. Para tanto, o trabalho se valerá, como referência teórico-metodológica, da teoria de gênero, por se tratar da mais adequada na medida em que põe em questão a construção cultural e social das diferenças entre os sexos, problematizando as noções tradicionais sobre homens, mulheres e os lugares que lhes cabem ocupar socialmente.

MASCULINO E FEMININO COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Apropriando-se de explicações de ordem pretensamente natural, existe um discurso dominante que atribui, às diferenças físicas de homens e mulheres, condicionamentos e uma divisão de papéis sociais. A divisão entre os sexos é posta, assim, “na ordem das coisas”, assumida como algo natural e, por conseguinte, inevitável (Bourdieu, 2002: 17).

Bourdieu (2002: 42), em seu trabalho de pormenorizar as formas de atuação da dominação masculina, desmistifica o que se conhece por “intuição feminina”, parte essencial do discurso de naturalização do papel social das mulheres. O autor explica que a dita intuição se trata, em verdade, de apenas mais uma forma de manifestação da dominação. Isto porque as mulheres, enquanto seres sujeitos à força da

dominação, desenvolvem uma atenção e uma vigilância tais que podem “prever os desejos ou pressentir os desacordos”. Esta habilidade, de maneira alguma inata, é própria de indivíduos dominados, nada tendo a ver com a natureza sexual das mulheres. Bourdieu chama, ainda, atenção ao fato de esta “perspicácia peculiar dos dominados” operar com ainda mais força sobre mulheres dupla ou triplicemente dominadas, como as donas de casa negras.

Dentro da divisão de papéis sociais, o padrão masculino é assumido como neutro e dispensa justificação. Neste sentido, Bourdieu (2002: 18), complementa:

“A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário ou o ciclo de vida, com momento de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos”.

A sociedade se organiza, portanto, de acordo com padrões sexuados, de modo que à mulher cabe o universo privado, não remunerado, da ordem do natural, ao passo que, ao homem, cabe o espaço público, remunerado e especializado. A divisão sexual do trabalho inscreve-se, portanto, na “base social da opressão e da desigualdade entre os sexos” (Silva; Abreu, 2016: 3).

Neste contexto, se, por um lado, é possível dizer que o capitalismo submete todos os trabalhadores à manipulação e à exploração, por outro, é preciso reconhecer que o trabalho doméstico não é um trabalho como os outros. Federici (2019: 42) afirma que se trata “da manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora”.

O trabalho de reprodução não apenas carece de reconhecimento e remuneração, mas é parte de uma engenharia simbólica por meio da qual as mulheres são subjugadas em nome de atributos ditos naturais — o que acaba por dar ainda mais força à dominação, pois afasta qualquer hipótese de questionamento. Neste sentido, Federici observa (2019: 42-43):

“A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma

¹ A emergência do feminismo como movimento social “criou as condições necessárias para a legitimação da condição feminina como objeto de estudo” (Costa; Barroso; Sarti, 1985, apud Bruschini, 1994: 17).

necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado. O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração.”

O trabalho realizado no âmbito doméstico é ainda visto como uma atividade que deve ser realizada apenas por mulheres. Em seu trabalho sobre a relação entre patroas e empregadas domésticas na cidade de Campos dos Goytacazes, situada no norte do Estado do Rio de Janeiro, Silva (2018) mostrou como nenhuma das citadas patroas, mulheres de classe média, ao se verem diante da pergunta sobre como resolveriam a questão dos afazeres domésticos na hipótese de não poderem contratar uma empregada, colocou a possibilidade de envolver o marido na realização das tarefas. As soluções aventadas eram sempre no sentido de pedir demissão de seus empregos para dedicarem-se exclusivamente ao lar ou buscar ajuda de suas mães ou sogras. A divisão sexual do trabalho, portanto, não foi questionada ou vista como algo que poderia ser reformulado no interior da família.

No assentamento Zumbi dos Palmares, também situado na cidade de Campos dos Goytacazes, as mulheres que residem e trabalham nas propriedades, fruto das lutas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, quando questionadas a respeito das tarefas domésticas, foram quase unânimes em declarar que se trata de incumbência exclusiva das mulheres (Silva e Silva, 2018). Uma delas chegou mesmo a dizer que o homem que realiza algo como cozinhar é “bicha”. Embora trabalhem ao lado de seus maridos no plantio, na colheita e na criação de animais, as mulheres entrevistadas não viam com bons olhos o que elas reconhecem como “intromissão” dos homens nas tarefas domésticas. Mesmo com queixas quanto ao excesso de trabalho, não vislumbram a possibilidade de os homens realizarem tarefas como lavar, passar ou cozinhar.

Importante pontuar que “a separação indiscriminada dos agentes da produção e da reprodução é sempre parcial, já que as mulheres estão sempre presentes na produção” (Combes; Haicault, 1986: 26). Às mulheres, então, além do dever de reprodução —isto é, procriação e criação dos filhos, em trabalho não remunerado—, cumpre, ainda, o trabalho formal.

Como explica Souza-Lobo (1991: 48), existem dois níveis de emprego. Um é estável, tem alto salário e carreira bem definida. O outro é instável e sem carreira definida. Em geral, apenas este último é viabilizado às mulheres. A diferenciação entre reprodução e produção, portanto, marca toda a divisão sexual do trabalho e subordina a esfera reprodutiva à produ-

tiva. A divisão exige representações que não se justificam tecnicamente, mas que obedecem a hierarquias que fazem parte da cultura do trabalho.

Neste ponto, convém ressaltar que as mulheres sempre trabalharam², embora nem sempre tenham tido esse papel reconhecido, tampouco tenham sempre exercido “profissões” (Perrot, 2005: 251). Entende-se por “profissão de mulher” o trabalho que é considerado mero “prolongamento das ‘funções naturais’, maternais e domésticas”. Assim, o trabalho exercido pela mulher é fruto de qualidades tidas como inatas, que não demandam técnica e cujo desempenho é algo como uma inclinação natural.

Esse trabalho feminino de reprodução, geralmente realizado dentro do espaço doméstico, passou muito tempo carente de reconhecimento e, apenas nas últimas décadas do século XX, passou a integrar os estudos do trabalho (Sorj, 2004: 107). Esta mudança de perspectiva permitiu perceber as limitações à atuação das mulheres, no campo da produção, impostas pelo trabalho que elas têm de realizar no seio da família.

A pesquisa de Schiebinger (2001) mostrou como o trabalho de reprodução realizado pelas mulheres atua no sentido de dificultar a sua produção acadêmica no contexto das universidades norte-americanas. As mulheres casadas produzem menos trabalhos científicos do que os homens do mesmo estado civil. Em contrapartida, as mulheres solteiras se equiparam aos homens casados em matéria de produção acadêmica, pois estão liberadas do penoso trabalho relacionado à reprodução no seio das famílias.

É importante ressaltar que, além das limitações de tempo e espaço que as mulheres encontram para a sua plena inserção no campo produtivo, existe também o problema do “valor do trabalho” — o qual induz a uma hierarquia social (Maruani; Hirata, 2003: 113). Isto significa dizer que o trabalho do homem vale mais, tem maior peso, dentro da estrutura social. Hirata e Kergoat (Maruani; Hirata, 2003: 114) entendem que “em nossas sociedades salariais, a divisão do trabalho entre os sexos é o que está em jogo nas relações sociais de sexo”.

2 “(...) nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo, desempenha, portanto, um relevante papel econômico. Este papel, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, se define como subsidiário no conjunto das funções econômicas da família. Enquanto a produtividade no trabalho é baixa (isto é, enquanto o processo de criação da riqueza social é extremamente lento) não se impõe à sociedade a necessidade de excluir as mulheres do sistema produtivo. Seu trabalho é ainda necessário para garantir a ociosidade das camadas dominantes. Todavia, o processo de sua expulsão do sistema produtivo já está esboçado na forma subsidiária assumida pelo seu trabalho. Tanto na economia feudal quanto na economia de burgo, e sobretudo nesta última, que prepara o advento da economia urbana, fabril, o emprego da força de trabalho feminina encontra sérias barreiras. Impedindo a penetração das mulheres ou oferecendo-lhes as posições subalternas e menos compensadoras, as corporações de ofícios, mais do que a economia agrária da época medieval, conduzem o processo de marginalização da mulher do sistema produtivo a uma etapa mais avançada.” (Saffioti, 1976: 31-32)

Destaca-se, ainda, que a divisão sexual do trabalho cria assimetrias que servem à manutenção e intensificação da desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho (Souza-Lobo, 1991: 55). A divisão, além de relegar as mulheres às tarefas mais desvalorizadas, impõe representações que não se justificam pelas necessidades da produção, mas apenas obedecem às tradições da dominação, parte da cultura do trabalho (Souza-Lobo, 1991: 57-58). O critério de divisão é, portanto, social e simbólico, pautado nos interesses da dominação masculina.

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: PRÁTICAS DE DOMINAÇÃO

A opressão de gênero é parte da estrutura das sociedades capitalistas. Embora não se possa dizer que o capitalismo inventou a dominação que subjuga as mulheres, sua reformulação das estruturas sociais deu forma à separação entre reprodução e produção, atribuindo a primeira às mulheres e subordinando-a à segunda (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019: 51).

A hierarquia de gênero assume formas diferentes a depender da posição de classe e raça das mulheres. O capitalismo, portanto, além de subjugar a classe trabalhadora, empreende, historicamente, a subjugação de raças — a escravidão, o *apartheid* e o neoimperialismo são exemplos claros disto (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019: 53).

Em relação à necessária visão interseccional sobre o assunto, Angela Davis esclarece:

As organizações de esquerda têm argumentado dentro de uma visão marxista e ortodoxa que a classe é a coisa mais importante. Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as interseções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primeira de uma categoria sobre as outras (Davis, 1997)

Desta forma, ao estudar assunto correlato com as desigualdades de gênero, como é o presente caso, deve-se estar atento ao fato de que, embora a subjugação do trabalho feminino seja um problema em si, o modo como as dificuldades se apresentam às mulheres varia, a depender de fatores que envolvem classe e raça.

A fim de evidenciar as repercussões da divisão sexual do trabalho e as suas diferentes facetas que se operam sobre as mulheres, este trabalho passa agora ao esforço de, a

partir de sua bibliografia base, mostrar os exemplos empíricos apresentados pelas autoras pesquisadas.

“MULHERES E MULHERES – E AS MULHERES NEGRAS?”³

Em artigo que discute a feminização da pobreza em cenário neoliberal, Castro (2001) chama a atenção para o fato de que, para as mulheres negras, em solo brasileiro, o trabalho é parte da vida desde o período da colonização. Não se pode, portanto, tratar da questão da feminização da pobreza como um fenômeno próprio do final do século XX, pelo aumento da participação feminina no mercado de trabalho, sem, com isso, rechaçar toda a história das mulheres negras que sempre trabalharam.

A autora chama a atenção para o fato de que “a mulher negra não é um novo sujeito para o capital e em distintos períodos se destacara no exercício de diferentes trabalhos, remunerados ou não” (Castro, 2001. In: Galeazzi, 2001: 268). Assim, se, para uma parcela não negra, o ingresso no universo do trabalho foi duramente conquistado por meio de lutas feministas, para a parcela negra, o trabalho se impôs desde sempre, inclusive de maneira compulsória.

hooks (2019: 66) chama atenção para o fato de Betty Friedan ter identificado, no livro *Mística Feminina*, “o problema que não tem nome”, que dizia respeito à insatisfação das mulheres por estarem confinadas ao lar como donas de casa. A realidade de trabalho exclusivamente doméstico, entretanto, é exclusiva de mulheres brancas, em geral com alto nível de educação.

Sobre esta questão, hooks (2019: 66) afirma que, em crítica ao movimento que ela intitula de feminismo reformista:

“A ênfase no trabalho como chave para a libertação das mulheres levou várias ativistas feministas brancas a sugerir que mulheres que trabalhavam ‘já eram livres’. Na verdade, elas diziam para a maioria das mulheres trabalhadoras ‘o movimento feminista não é para você’”.

Em seu artigo, Castro se vale de dados de pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos — DIEESE para comparar condições de raça, classe e gênero no mercado de trabalho. Considerando o transcurso do tempo e a dinâmica das relações sociais, entende-se por bem utilizar estudo mais recente, do mesmo departamento, para melhor situar a presente abordagem.

Em estudo de novembro de 2017, intitulado “Os negros no mercado de trabalho da região metropolitana de São Paulo”, foram analisados os diferenciais de inserção de

3 Título em referência ao texto de Mary Garcia Castro utilizado como base para a discussão aqui proposta.

negros e não negros no mercado de trabalho em 2016. O estudo aponta taxa de desemprego entre os homens negros de 18,0%. A taxa de desemprego da mulher negra, por sua vez, foi registrada em 20,9%. Quanto à renda, numa escala em que 100% significam o rendimento real médio por hora dos ocupados dos homens não negros, tem-se que os homens negros atingem 67,0% dos rendimentos em 2016, enquanto as mulheres negras alcançam apenas 56,5%. Já o rendimento das mulheres não negras é marcado em 81,9%.

Os dados tornam nítida a condição de maior vulnerabilidade das mulheres negras, seja porque são elas as mais afetadas pelo desemprego, seja porque seus rendimentos são os mais baixos. É importante frisar, inclusive, que a condição das mulheres não negras, quanto à renda, supera até mesmo a dos homens negros — ou seja, na amostragem trazida pelo estudo, a questão de raça prevaleceu sobre a questão de gênero para determinar maior ou menor renda.

Esta breve análise do estudo permite perceber a condição de marginalidade que as mulheres negras ocupam no mercado de trabalho ainda hoje, de modo que a leitura realizada por Castro (2001) segue atual. Deve-se ter clareza, assim, do modo como as opressões de gênero, raça e classe se articulam, em relação às mulheres negras, impondo uma forma singular de exploração. Em geral, a estas mulheres cabe o emprego doméstico na casa de outras famílias, trabalhos precários e mal remunerados. Estudar a divisão sexual do trabalho passa por entender que, embora a opressão recaia sobre todas as mulheres, ela atinge as mulheres negras com maior intensidade.

TODO TRABALHO É POLÍTICO – A MULHER NOS SINDICATOS

Notadamente no que diz respeito à participação feminina no movimento sindical, Souza-Lobo (1991: 129-130) elenca quatro obstáculos principais com os quais as mulheres se deparam, quais sejam: a dupla jornada, a desvalorização social das funções exercidas por elas dentro da fábrica, a opinião de que os homens e não as mulheres são os principais atores sociopolíticos e a exigência de que elas procriem e criem filhos.

Quanto à dupla jornada, a autora destaca que se trata de uma situação duplamente opressora, de modo que as mulheres se veem forçadas a aceitar empregos que lhes permitam carregar o duplo fardo — isto é, além do trabalho remunerado, elas devem dar conta do seu papel dentro do casamento e da família.

A desvalorização social do trabalho operário realizado pela mulher, por sua vez, tem como resultado o fato de as mulheres não enxergarem possibilidade real de ascensão em suas carreiras, a tal ponto que abandoná-las é uma opção muito factível.

Já a questão de os homens serem encarados como os principais atores sociais e políticos repercute na criação de uma visão, no imaginário das mulheres, de que o movimento sindical não é um espaço que elas devam ocupar, pois destituídas da necessária liderança — atribuída aos homens — e, ainda, porque receiam os constrangimentos e silenciamentos que podem advir de sua atuação política.

Por fim, a autora ressalta a exigência de que as mulheres procriem e criem filhos. As mulheres encontram, por conta disto, muita dificuldade para passar o tempo necessário ao desenvolvimento das atividades sindicais fora de casa. A responsabilidade primária da mulher é a sua prole. Assim, resta-lhe pouco tempo para a atuação política.

A autora destaca, a partir dos desafios postos à atuação feminina, a grande necessidade de integrar as lutas feministas ao movimento sindical, afirmando “a importância da articulação entre luta feminista e luta de classes, na medida em que a posição da operária no movimento operário e sindical está relacionada com a sua situação na sociedade como um todo” (Souza-Lobo, 1991: 139).

Em texto sobre o feminismo e o sindicalismo na Itália na década de 70, Bianca Beccalli (1986) narra a experiência de mobilização das mulheres que configurou um caso excepcional de penetração do feminismo no contexto operário. Este movimento forjou-se como uma iniciativa de contestação no seio do próprio movimento sindical e, de 1975 a 1978, apoiados pela esquerda sindical, os grupos feministas se fortaleceram e sua aceitação dentro dos sindicatos tornou-se fato consumado. A partir disto, foram criadas, na organização dos sindicatos, novas estruturas femininas separadas.

Ocorre que, apesar da inserção das mulheres no movimento, no fim dos anos 70, a influência feminina na política sindical não aumentou absolutamente. Constatou-se, então, que as mulheres ganharam um lugar no sindicato, mas ali elas se confinaram, de modo que a falência de sua representatividade foi inevitável. Em 1980, o movimento já estava fragmentado e em nítido declínio.

Apesar de ter sido breve e não ter tido um desfecho bem sucedido, a experiência italiana de integração entre os movimentos feminista e sindical é até hoje reconhecida como singular e traz luz para uma problemática ainda recorrente. A necessidade de articular as lutas contra a discriminação de gênero e contra a dominação de classes segue sendo um imperativo a nortear a atuação sindical. Esta articulação é um desafio em aberto para a maioria das entidades, que, de maneira similar à descrita por Beccalli, relegam a representatividade feminina a setores isolados, sem comunicação efetiva com a ação sindical. Sobre as urgentes mudanças neste sentido, Souza-Lobo adverte que

Isso significa não apenas mudanças das formas de organização, mas também dos temas das reivindicações, de tal modo que as questões referentes às discriminações de gênero não sejam mais conside-

radas perversões marginais, e sim elementos fundamentais que também estão na base da dominação da classe operária (1991: 71).

É preciso, desta forma, amadurecer a ideia de que “a luta de classes inclui batalhas em torno da reprodução social” (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019: 55), de modo que as demandas que dizem respeito às mulheres não sejam rechaçadas em nome de um enfrentamento de classes pretensamente prioritário — as lutas se entrelaçam e não podem ser travadas em separado.

TRABALHADORAS DE SEGUNDA CLASSE⁴

Em artigo que aborda a problemática da delegação na sociedade francesa atual, como um novo modelo da divisão sexual do trabalho, Hirata e Kergoat (2007) trazem à tona a questão das mulheres das sociedades do Norte, que trabalham cada vez mais e vivem crescente investimento em suas carreiras profissionais. Como, em geral, o trabalho doméstico não é reconhecido como ocupação, o tempo destas mulheres é todo preenchido pelas suas atribuições profissionais e elas têm de “recorrer à enorme reserva de mulheres em situação precária, sejam francesas ou imigrantes” (Hirata; Kergoat, 2007: 601).

Ainda segundo as autoras, esta situação cria duas relações sociais inéditas entre mulheres. A primeira é uma relação de classes entre as empregadoras, mulheres do Norte, e as imigrantes que compõem a “nova classe servil” (Hirata; Kergoat, 2007: 602). A segunda diz respeito à relação de concorrência que se estabelece entre as imigrantes e as nacionais de classes inferiores, que disputam os empregos domésticos.

A liberação das mulheres de classes superiores das tarefas domésticas representa não uma desvinculação do trabalho de reprodução com o papel feminino, mas apenas sua transferência para mulheres que vivem condições de opressão mais severas — imigrantes e/ou pobres. Além disto, é interessante frisar que as autoras observaram que os padrões da delegação encontram limites na própria estrutura do trabalho doméstico e familiar, na medida em que quem delega é sempre a mulher. O homem segue, portanto, afastado das tarefas relativas à reprodução social, a despeito da maior inserção da mulher na esfera produtiva.

Mulheres nascidas em países periféricos são submetidas a formas peculiares de divisão sexual — e internacional — do trabalho. O exemplo das imigrantes, na França, não é exclusivo. Outro caso que merece relevo é o das

subcontratações realizadas por empresas cujas sedes estão em países desenvolvidos. Trata-se da “exportação de uma relação social de produção que integra a divisão sexual às novas formas de internacionalização do trabalho” (Doaré, 1986: 46).

Em estudo sobre os casos do México e do Haiti, verificou-se que, neste modelo de divisão do trabalho, fábricas locais são subcontratadas por empresas estrangeiras e que a mão de obra utilizada é essencialmente feminina. A preferência pela contratação de mulheres garante a maximização dos lucros e a flexibilidade necessária aos negócios. Isto porque a mulher representa uma mão de obra desvalorizada — seus atributos são considerados naturais, não técnicos, e, por isso, valem menos que os dos homens, que advêm de especialização — e maleável. Esta segunda característica diz respeito ao fato de a mulher frequentar os locais de produção apenas ocasionalmente, pois a sua função primordial é a de reprodutora.

A subcontratação interessa às grandes empresas, portanto, na medida em que oferece tanto a possibilidade de maiores lucros, quanto a maleabilidade necessária para que elas se adaptem às flutuações do mercado internacional. Em seus países de origem ou em outros países mais desenvolvidos, haveria impedimentos na legislação trabalhista e por força das lutas sindicais (Doaré, 1986: 55).

Apesar de breves, os recortes aqui expostos trazem satisfatoriamente o tom do que se pretende pontuar: a dominação masculina engendrada sob a forma da divisão sexual do trabalho extrapola barreiras geográficas e tende a recair com mais força, impondo piores condições de trabalho, sobre mulheres de origem periférica e imigrantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se, por um lado, é notório que a dominação masculina tem bases meramente simbólicas, não se justificando senão a partir de representações convencionais, por outro, ela encontra, na divisão sexual do trabalho, um modo de organizar, objetivamente, a inferioridade que imputa ao papel social da mulher. Ao impor o trabalho doméstico, não reconhecido profissionalmente, a divisão sexual do trabalho limita o tempo e a renda das mulheres, comprometendo a sua participação nas esferas pública e política da sociedade e aperfeiçoando a subordinação indispensável para a dominação masculina.

Assim, a divisão sexual do trabalho se apresenta como instrumento eficaz para a organização de todo o corpo social nos moldes que interessam à reprodução dos padrões delimitados pela dominação de gênero, reservando aos homens os espaços de poder, enquanto relega às mulheres a esfera dos cuidados e da reprodução social — sem a qual toda a estrutura de privilégios masculinos iria à ruína.

Artigo de Rimbart (2019) para o *Le Monde Diplomatique* Brasil, sobre a greve das trabalhadoras de serviços essenciais, no contexto dos coletes amarelos na França, dá o

⁴ Título em referência ao romance “Cidadã de segunda classe”, de Buchi Emecheta, que conta a história de uma nigeriana que imigra para Londres em busca de melhores condições de vida para si e para seus filhos e sofre com o racismo e a xenofobia.

tom acerca do fato de que "os setores predominantemente femininos da educação, do cuidado, do trabalho social e da limpeza constituem a pedra angular invisível das sociedades liberais" e conclui que "a suspensão desses serviços essenciais poderia paralisar um país".

É importante ressaltar, por fim, que, embora a divisão sexual do trabalho atravessasse toda a sociedade, ela não afeta todas as mulheres da mesma forma, mas varia segundo a posição de classe e de raça das atingidas. A dominação masculina, neste ponto, portanto, alia-se a outras dominações e reforça a condição de subordinação de mulheres a partir de sua raça ou classe.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Davis, A. (1997) *As mulheres negras na construção de uma nova utopia*. Artigo publicado no portal Geledés – Instituto da Mulher Negra. Recuperado de <http://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>
- Arruzza, C; Bhattacharya, T; Fraser, N. (2019) *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo.
- Becalli, B. (1986) *Feminismo e sindicalismo: o caso italiano durante a década de 70*. En: O sexo do trabalho. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Bourdieu, P. (2002) *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Bruschini, C. (1994) *"Trajetória de um tema, perspectivas para o futuro"*, Estudos Feministas, v. 2, n. 3.
- Castro, M. (2001) *Feminização da pobreza em cenário neoliberal*. En: GALEAZZI, Irene M. S. (org.). *Mulher e trabalho*. Porto Alegre: PED-RMPA.
- Combes, D; Haicault, M. (1986) *"Produção e reprodução. Relações sociais de sexos e de classes"*. En: _____. O sexo do trabalho. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Doaré, H. (1986) *"Divisão sexual e divisão internacional do trabalho: reflexões a partir das fábricas subcontratadas de montagem (México – Haiti)"*. In: _____. O sexo do trabalho. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Federici, S. (2019) *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante.
- SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados; DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. (2017) *Os negros no mercado de trabalho da região metropolitana de São Paulo*.
- Hirata, H; Kergoat, D. (2007) *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*. Cadernos de pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609.
- Maruani, M; Hirata, H (org.). (2003) *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Senac.
- Perrot, M. (2005) *As mulheres ou os silêncios da história*. EDUSC.
- Rimbert, P. (2019) *O poder insuspeito das trabalhadoras*. Recuperado de <https://diplomatique.org.br/o-poder-insuspeito-das-trabalhadoras/>
- Saffiotti, H. (1976) *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Schiebinger, L. (2001) *O feminismo mudou a ciência?* Bauru: EDUSC.
- Silva, M. (2008) *A relação (in)tenso entre patroas e empregadas*. Curitiba: Appris.
- Silva, M; Abreu, C. (2016) *"'Tudo muda mas nada muda': o diferencial feminino e a divisão sexual do trabalho"*. Caderno Espaço Feminino, v. 29, n. 1.
- Silva, M; Da Silva, A. (2018) *A divisão sexual do trabalho no assentamento Zumbi dos Palmares em Campos dos Goytacazes (RJ)*. Tessituras – Revista de Antropologia e Arqueologia. Pelotas.
- Sorj, B. (2004) *"Trabalho remunerado e trabalho não-remunerado"*. In: VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Sueli de (org.). *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 107-119).
- Souza-Lobo, E. (1991) *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

SOBRE LAS AUTORAS

Marinete dos Santos Silva é doutora em Estudos das Sociedades Latino Americanas pela Université de Paris III - Sorbonne-Nouvelle; professora do Programa de Pós Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF; coordenadora do Atelier de Estudos de Gênero - ATEGEN; pesquisa Gênero, Escravidão, Educação e Cidadania.

Mariana Marujo Velloso é bacharela em Direito pela Universidade Federal Fluminense - UFF; mestrandia em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF; pesquisadora no Atelier de Estudos de Gênero - ATEGEN; pesquisa Gênero e Sociologia do Trabalho.

Emails:

marinetedss@gmail.com

marimveloso@gmail.com

